



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/38/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente constante da Portaria nº GR/756/73, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 22 700,00 (vinte e dois mil e setecentos cruzeiros) para fazer face para a dotação orçamentária abaixo :

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02 - Despesas Variáveis 22 700,00

Artigo 2º - Para fazer face à despesa acima, fica anulada a seguinte verba :

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.3.0.0 - Transferência Correntes
3.2.3.3 - Salário Família 22 700,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
24 de dezembro de 1 973.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSE VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO